

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63408.001039/2024-67

2. Descrição da necessidade

O Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande tem o propósito de contribuir para a prontidão dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, sediados ou em trânsito em suas respectivas áreas de responsabilidade, bem como dos estabelecimentos de terra por eles apoiados. Nesse sentido, o abastecimento de gêneros alimentícios hortifrúti e frigorificados é uma atividade essencial para a prontidão dos nosso meios. A falta deste abastecimento pode causar a inoperância das Organizações Militares apoiadas (OMAP), sediadas em Rio Grande-RS, Porto Alegre-RS, Tramandaí-RS e Uruguaiana-RS. Portanto, faz-se necessária a aquisição de gêneros comuns, listados em apêndice específico do Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Abastecimento	Fabício de Carli da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

IX. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

X. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

XI. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados;

XII. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

XIII. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

XIV. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza

urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as disposições da Instrução Normativa

SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; XV. Apresentar Licença Sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;

XVI. Apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei nº 6.360/1976);

a) A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de

documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

b) Apresentar Certificado de Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou comprovante de dispensa de registro, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada em DOU, deverá ser apresentada a publicação do registro antigo no DOU, acompanhada do protocolo do pedido de revalidação;

Cumprir todas as Resoluções das Diretorias Colegiadas (RDC) da ANVISA a que o produto esteja submetido, sendo causa de desclassificação a constatação de descumprimento de alguma RDC.

5. Levantamento de Mercado

As Forças Armadas realizam o próprio municiamento de seus comensais. Desta forma, vital a aquisição de gêneros alimentícios no mercado, tratando-se de aquisição de bens comuns, fora do escopo de luxo, dentre da margem do valor aprovado diário por militar.

Pelo exposto, para esse objeto o espelho são contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas.

Como justificativa da vedação exposta em Edital, item 4.6.9, participação de empresas em consórcio, tem-se que diante do objeto contratual, sua participação ofenderia o princípio da isonomia entre os fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti e refrigerados, visam atender a demanda do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande, Organizações Militares Apoiadas e optouse pela aquisição por meio da Ata de Registro de Preços (ARP) dos itens necessários mediante a eventual disponibilização gradual do recurso durante os próximos 12 (doze) meses. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela Administração, dentro de um determinado fator de economicidade. Serão utilizados nos refeitórios para fornecimento aos comensais das Organizações Militares apoiadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas por meio de histórico de consumo de anos anteriores das Organizações Militares Apoiadas por este Centro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.022.741,28

O levantamento da estimativa de preços se deu com base na pesquisa de preço, com os parâmetros I e II do artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021, e o valor total estimado é de R\$27.022.741,28 (vinte e sete milhões vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens poderão ser contratados isoladamente, não havendo a necessidade de serem contratados em lote, com o intuito de buscar o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Processo faz parte do ciclo de licitação anual para atender a demanda das OMAp's.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria no âmbito de trabalho;
- Excelência no serviço prestado;
- Facilitar a confecção e distribuição dos alimentos;
- Flexibilidade, possibilitando a adaptação às variações da intensidade do fluxo de suprimento diante das necessidades administrativas em tempo de paz;
- Evitar o interrompimento do fluxo, evitando a paralisação de atividades essenciais por falta de suprimento;
- Obtenção de integração da logística de forma permanente e contínua dentro das OM de abastecimento da MB;
- Redução do risco logístico.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutí e frigorificados - mostra-se viável e de extrema importância para a administração naval.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABRICIO DE CARLI DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 13:37:39.